



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1536, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Incorpora ao perímetro urbano, área de terras de propriedade da empresa **São Bento Incorporadora Ltda**, para fins de implantação do loteamento denominado **ECO PARK RESIDENCE III**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, a área de terras medindo **46.539,90m²**, denominada **Sítio Condensa**, de propriedade da empresa **São Bento Incorporadora Ltda** destinada à implantação de loteamento particular denominado **ECO PARK RESIDENCE III**, objeto da matrícula **nº 27.602** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, com o seguinte roteiro: Tem início no marco M1, cravado à margem de uma estrada municipal com terras de Alex Augusto Tosti e segue por uma linha reta com o rumo NE 10°51'36" na distância de 153,40 metros até encontrar o marco M2, confrontando com terras de Alex Augusto Tosti e do Loteamento Royal Park Residence; deste ponto deflete à esquerda e segue com o rumo NE 10°50'34" na distância de 30,50 metros até encontrar o marco M3, confrontando com o Loteamento Royal Park Residence, deste ponto deflete à direita e segue com o rumo SW 33°08'08" na distância de 4,80 metros até encontrar o M4; deste ponto deflete à esquerda e segue com o rumo NW 81°26'57" na distância de 253,12 metros até encontrar o marco M5; deste ponto deflete à direita e segue com o rumo SW 09°07'08" na distância de 146,74 metros até encontrar o marco M6; deste ponto deflete à esquerda e segue com o rumo SE 81°29'52" na distância de 55,65 metros até encontrar o marco M7, confrontando desde o marco M3 até aqui com Eco Park Residence I; deste ponto deflete à direita e segue com o rumo SW 08°30'08" na distância de 29,26 metros até encontrar o marco M8; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo NW 81°28'12" na distância de 83,97 metros até encontrar o marco M9, confrontando desde o marco M7 até aqui com Eco Park Residence II; deste ponto deflete à direita e segue com o rumo SW 08°05'30" na distância de 0,02 metros até encontrar o marco M10, confrontando com a área a ser desmembrada; deste ponto deflete à direita e segue com o rumo NW 81°28'12" na distância de 400,24 metros até encontrar o marco M1, que é ponto inicial e final do presente roteiro, confrontando com a Estrada Municipal. **Confrontações: Ao Norte:** Eco Park Residence I e Eco Park Residence II. **Ao Sul:** Estrada Municipal. **Ao Leste:** Eco Park Residence I, Eco Park Residence II e Área a ser desmembrada. **Ao Oeste:** Royal Park Residence e Alex Augusto Tosti.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 17 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA

Prefeito

Projeto de Lei nº 33/2010
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios

Edição N. 214 de 19/11/2010

Fude